Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº.6/2022

O Vereador Professor Dú **infra-assinado** no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul a seguinte indicação:

Indicação de sugestão de ato administrativo ou de gestão:

EMENTA
Sugestão de ato Administrativo de alteração do código tributário para isenção de IPTU para pais de autistas

Encaminha-se ao Executivo Municipal a seguinte sugestão de ato administrativo: Excelentíssima Prefeita Karime Fayad, solicitamos para que verifique junto a Secretaria de finanças a possibilidade de uma alteração no Código tributário que possibilite a isenção de IPTU para pais de autistas.

JUSTIFICATIVA

Esse pedido se faz necessário tendo em vista que pais de crianças portadoras de autismo possuem um gasto demasiado em decorrência de tratamentos e acompanhamento dos seus filhos. Sabe-se que os munícipes detém o direito à saúde, inclusive é um direito universal previsto no art. 196, da Constituição Federal. Além de ser um direito, cabe ao Estado fornecer tal condição, entretanto se sabe que os recursos são limitados, dentro da reserva do possível, com isso falta estrutura para este público.

Em virtude destes argumentos, sugere-se que seja feita uma reforma no Código Tributário do Município, com base no art. 175, do CTN, a fim de acrescentar isenção de IPTU aos possuidores de propriedade urbana que possuem filhos detentores de autismo.

Dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade, entende-se que com essa medida, estará amenizando a desigualdade existente pelos motivos expostos, sendo que é dever do Estado garantir o princípio da isonomia.

PROFESSOR DÚ
VEREADOR

APROVADO
EM: UNICA DISCUSSÃO
EM. 20 / 10 / 2022
Diretora Geral

Rio Branco do Sul, 19 de outubro de 2022.